

EDITAL DO 5º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS DO UnICEUB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2010

A pró-reitora do UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que as inscrições para o quinto processo seletivo de estagiários bolsistas do UniCEUB estarão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes deste edital.

1 – DA CONCEPÇÃO DO ESTAGIÁRIO BOLSISTA DO UnICEUB

A disponibilização de vagas para estagiários bolsistas do UniCEUB é voltada aos alunos regularmente matriculados em cursos do UniCEUB que atendam às necessidades especificadas de cada área com o objetivo de propiciar condições para o enriquecimento acadêmico.

2 – DOS CURSOS OU SETORES E DAS VAGAS

2.1 – Os cursos ou setores com vagas para o 1º semestre de 2010 estão relacionados na tabela a seguir.

| CURSO OU SETOR | TOTAL DE ESTAGIÁRIOS | RECONDUÇÕES | VAGAS OFERECIDAS | ALUNOS CANDIDATOS DOS CURSOS |
|--|-----------------------------|--------------------|-------------------------|---|
| Agência de Empreendedorismo | 08 | 04 | 04 | Ciência da Computação, Administração, Psicologia e Comunicação Social |
| Assessoria Jurídica do UniCEUB | 01 | 01 | - | Direito |
| Colégio CEUB | 04 | 03 | 01 | Licenciaturas, Psicologia e Comunicação Social |
| Curso de Direito | 10 | 04 | 06 | Direito |
| Departamento de Comunicação | 11 | 03 | 08 | Comunicação Social e Administração |
| Departamento de Engenharia | 03 | - | 03 | Arquitetura e Urbanismo |
| Escritório Modelo | 01 | 01 | - | Arquitetura e Urbanismo |
| Espaço Multiuso | 01 | 01 | - | Licenciaturas e Ciência da Computação |
| Laboratório de Comunicação | 08 | 03 | 05 | Comunicação Social |
| NPJ | 40 | 22 | 18 | Direito, Administração e Ciência da Computação |
| Ouvidoria | 03 | 02 | 01 | Letras, Administração, Psicologia e Comunicação Social |
| Núcleo de Integração à Vida Acadêmica | 02 | 02 | - | Licenciaturas e Psicologia |
| Assessoria de Extensão e Integração Comunitária | 01 | - | 01 | Todos os cursos de graduação |
| Curso de Educação Física – estagiários para a área esportiva | 02 | - | 02 | Alunos do curso de Educação Física: é obrigatório já ter cumprido a disciplina Pedagogia dos Esportes Coletivos |
| TOTAL | 95 | 46 | 49 | |

2.2 – Os coordenadores de curso ou os responsáveis pelos setores informarão aos interessados o número de vagas por turno, os locais das atividades e as exigências específicas para o exercício da função.

2.3 – De acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, dez por cento das vagas do referido edital serão destinadas a alunos com deficiência.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição será realizada no período **de 1º de março de 2010 a 1º abril de 2010**, nos locais e nos horários a seguir.

| CANDIDATOS | LOCAL DE INSCRIÇÃO | LOCAL NO CAMPUS | HORÁRIO DE INSCRIÇÃO |
|---|---------------------------------|-----------------|--|
| Colégio CEUB | Secretaria do Colégio CEUB | Bloco 06 | Das 8h30 às 12h Das 14h às 18h |
| Departamento de Comunicação | Secretaria da FATECS | Bloco 01 | Das 08h30 às 12h Das 14h às 18h Das 19h30 às 22h |
| Laboratório de Comunicação | | | |
| Ouvidoria | | | |
| Curso de Direito NPJ | Coordenação do curso de Direito | Bloco 03 | Das 08h30 às 12h Das 14h às 18h Das 19h30 às 22h |
| Departamento de Engenharia | Secretaria da FATECS | Bloco 07 | |
| Agência de Empreendedorismo | Agência de Empreendedorismo | Bloco 02 | Das 08h30 às 21h30 |
| Assessoria de Extensão e Integração Comunitária | Assessoria Acadêmica | Bloco 02 | Das 08h30 às 12h Das 14h às 18h |
| Curso de Educação Física | Secretaria da FACES | Bloco 09 | Das 08h30 às 12h Das 14h às 18h Das 19h30 às 22h |

3.2 – Documentos necessários: o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do currículo atualizado.

3.3 – Requisitos do candidato:

- Estar regularmente matriculado em curso do UniCEUB.
- Não estar cursando a disciplina Estágio Supervisionado.
- Preferencialmente, ter obtido 80% dos conceitos SS e MS nas disciplinas cursadas.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – O processo seletivo será realizado pelo responsável de cada curso ou setor que oferece a(s) vaga(s).

4.2 – O processo seletivo será realizado entre os dias **05 de abril de 2010 e 21 de abril de 2010**, conforme cronograma estabelecido e divulgado pelo setor ou curso responsável.

4.3 – O processo seletivo constará de:

4.3.1 – Análise do histórico escolar para comprovar que o candidato:

- não esteja matriculado na disciplina Estágio Supervisionado;
- tenha obtido, preferencialmente, 80% dos conceitos SS e MS nas disciplinas cursadas.

4.3.2 – Entrevista para avaliar se o candidato tem os pré-requisitos exigidos, tais como: aptidão, desembaraço, demonstração de interesse, conhecimento da função com base no currículo entregue pelo aluno.

4.3.3 – Redação sobre tema vinculado à área do estágio, para avaliar a capacidade de organização de idéias do candidato e o domínio essencial da língua portuguesa.

4.3.4 – Avaliação de conhecimento específico para o exercício da função.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – A classificação será feita mediante os resultados obtidos, conforme os critérios estabelecidos em cada setor responsável.

5.1.1 – Será eliminado da classificação o candidato que não comparecer ao processo seletivo.

5.2 – Os resultados do processo seletivo serão publicados no *site* do UniCEUB, a partir do dia **30 de abril de 2010, para admissão até dia 07 de maio de 2010**.

5.3 – Os alunos aprovados, por ordem de classificação, formarão um banco de reserva e poderão ser convidados a preencher vagas de alunos excluídos do estágio durante o semestre.

6 – DA EXCLUSÃO E DA INCLUSÃO POSTERIOR

6.1 – Em caso de desistência do estágio, o aluno deverá comunicá-la à coordenação do curso ou ao responsável pelo setor até o dia 05 de cada mês, por escrito.

6.2 – Em caso de inclusão ou exclusão de estagiário bolsista, o coordenador de curso ou o responsável pelo setor deverá encaminhar um memorando constando nome, RA e curso do aluno, até o dia 10 de cada mês, à Diretoria Acadêmica.

6.3 – O aluno que solicitar o desligamento do estágio antes do período do contrato deverá entregar ao supervisor ou ao responsável a carta de solicitação de desligamento, informando o último dia de suas atividades.

6.4 – O aluno que for incluído no projeto para substituição receberá o valor da bolsa referente aos dias trabalhados no mês.

7 – DA CAPACITAÇÃO E DA SUPERVISÃO DOS ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS

7.1 – Os estagiários selecionados deverão participar do encontro realizado pela Diretoria Acadêmica no dia **12 de maio de 2010, às 11h30, no auditório da Biblioteca.**

7.2 – **Os estagiários bolsistas terão um supervisor indicado pelo coordenador do curso ou responsável pelo setor.**

8 – DO VALOR DAS BOLSAS

8.1 – O estagiário bolsista assinará um Termo de Compromisso de Estágio com a mantenedora CEUB e receberá a remuneração de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, para a jornada de trabalho de 24 horas semanais, mais R\$ 80,00 (oitenta reais) de auxílio transporte, totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

9 – DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO BOLSISTA

9.1 – É obrigatório o uso do crachá de identificação de estagiário durante a permanência no *campus* universitário e no exercício das atividades externas relacionadas ao estágio.

9.2 – O estagiário bolsista deverá assinar o controle de frequência diariamente, no setor responsável.

9.3 – O estagiário bolsista deverá atuar até o último dia previsto em seu contrato e terá direito às folgas indicadas no Calendário Administrativo do UniCEUB.

9.4. O estagiário bolsista deverá abrir uma conta universitária no Banco Santander, na agência situada no *campus* do UniCEUB, para o recebimento da bolsa.

9.5. Ao final do estágio ou em caso de desligamento antecipado, é obrigatória a entrega do relatório de atividades pelo estagiário com o de acordo do responsável.

10 – DA CERTIFICAÇÃO

10.1 – Receberá a certificação o estagiário que completar o semestre administrativo e entregar o relatório de atividades compatível com as funções designadas em cada setor, no plano de trabalho.

10.2 – O aluno que não permanecer na atividade de estágio durante todo o semestre ou ingressar no decorrer do período letivo terá direito à declaração do número de horas de atuação, a ser computado como atividade complementar.

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECONDUÇÃO

11.1 – Os estagiários poderão ser reconduzidos por, no máximo, mais um semestre por indicação do coordenador do curso ou responsável.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Aqueles que vierem a inscrever-se no Processo Seletivo de Estagiários Bolsistas declaram conhecer e atender todas as disposições contidas neste edital e submeter-se a elas.

12.2 – Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

12.3 - Todos os alunos estagiários bolsistas selecionados serão incluídos na apólice de seguro coletivo do UniCEUB, a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, até o final de suas atividades.

12.4 – O estagiário bolsista que não corresponder ao plano de trabalho será desligado e substituído pelo seguinte da lista.

Brasília, 26 de fevereiro de 2010.

ELIZABETH REGINA LOPES MANZUR
Pró-Reitora Acadêmica do UniCEUB